



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA
ESTADO DE SÃO PAULO

" RESOLUÇÃO " 99

(De 27 -10 -1967)

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA
RESOLVE E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.º 1.º - Fica outorgado ao Exmo. Sr. Dr. ROBERTO
COSTA DE ABREU SODRÉ, D.D. Governador do Estado de
São Paulo, o título de "CIDADÃO POTIRENDABANO"

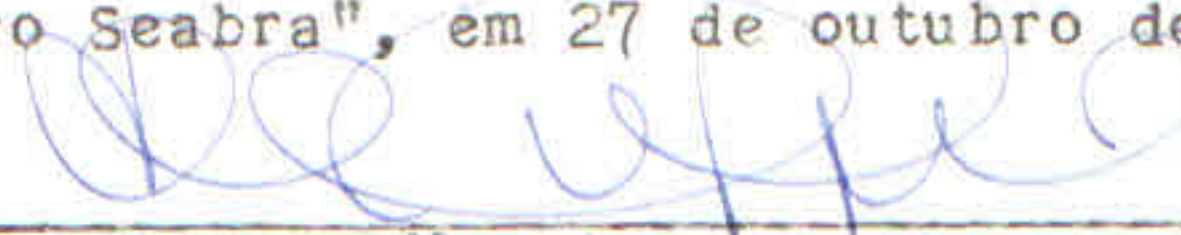
Art.º 2.º - A entrega da distinção honorífica ao i-
lustre Governador do Estado far-se-a em local, data
e horário previamente fixados pela Presidência da
Egrégia Câmara Municipal de Potirendaba.


Art.º 3.º - Para atender às despesas decorrentes da
aplicação desta Resolução, fica a Mesa da Edilidade
devidamente autorizada a dispender até a quantia de
NCr. \$50,00 (CINCOENTA CRUZEIROS NOVOS), correndo
por conta da verba própria e orçamentária.


Art.º 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art.º 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA - Sala das Sessões
"Dr. Baldomero Seabra", em 27 de outubro de 1967.


DR. Wilson Henrique
PRESIDENTE.


SR. Paschoal Cícero
1.º Secretário


SR. Americo Garcia Dias
2.º Secretário em Exercício.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Poti-
rendaba (SP), aos vinte e sete dias do mês de outubro
do ano corrente de um mil, novecentos e sessenta e se-
te (1967), às fls. 24 do livro próprio e na sequência
afixada nos lugares públicos de costume.


JOSE MACDONALD AMATO
DIRETOR DE SECRETARIA